

EDITAL N. 055/2024 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB FIEn CONEXÃO EDUCAÇÃO BÁSICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Jucemara Antunes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N. 055/2024/PROGRAD/FIEnEB**, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsista nas áreas de Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFSM que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto *Singularidade da ação pedagógica em berçários: uma análise reflexiva a partir da formação em contexto*, registrado sob número 062407, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	02/10/2024
Inscrição de candidatos(as)	02/10/2024 a 05/10/24
Avaliação de candidatos(as)	06/10/2024 a 08/10
Divulgação do Resultado	09/10/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02/10/2024 a 05/10/2024

2.2 Horário: até as 23 horas e 59 min do dia 05/10/2024

2.3 Local: por meio do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/4iDYaQJVTSDVSTbZ8>, com os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula (grade) com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado (a);

IV - Carta de intenções para ser bolsista no projeto;

V - Cadastro de Bolsista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos (as), na qual será avaliado se suas competências e habilidades são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Os candidatos serão informados por e-mail, indicando o horário correspondente a sua entrevista, que será realizada na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo - UEIIA.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2.1 Análise do Histórico Escolar e Espelho de matrícula

Pontuação máxima 2,00

3.1.2.2 Análise da carta de intenções

Pontuação máxima 3,00

3.1.2.3 Entrevista

Pontuação máxima 2,00

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 10/10/2024 a 31/01/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas previstas terão o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a duração de 05 (cinco) meses, a contar do início da vigência do projeto (setembro a dezembro de 2024). Parágrafo único. Considerando o volume de atividades a serem cumpridas na finalização de cada projeto (relatórios, participação no Seminário previsto pela PROGRAD, elaboração do produto final, dentre outras), serão pagas 02 (duas) bolsas para cada bolsista no mês de novembro e 02 (duas) bolsas em dezembro, totalizando os 05 (cinco) meses de vigência previstos.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	062407	Singularidade da ação pedagógica em berçários: uma análise reflexiva a partir da formação em contexto	Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	10/10/2024 a 31/01/2025.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em um dos seguintes cursos da UFSM: **Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto.

5.1.9 Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas.

5.1.10 Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE).

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO A) até 1 dia da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sapb@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8110.

Santa Maria, 02 de outubro de 2024

Jucemara Antunes

Coordenadora do Projeto de Ensino

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), residente na _____
(endereço), CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) sob nº
_____, no Curso de _____ da Universidade Federal de Santa Maria,
em nível de graduação, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEEn
CONEXÃO EDUCAÇÃO BÁSICA para atuar tir da formação em contexto, registrado sob
número 062407, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensao da Unidade de
Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não
atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente, ou tecnológico.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de ensino vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____ (com assinatura digital do Portal Gov.br)

Local e data: _____

NUP: 23081.122497/2024-44

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL-DE-SELECAO-DE-BOLSISTAS_assinado.pdf

Assinaturas

02/10/2024 08:48:53

JUCEMARA ANTUNES (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))
29.04.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEIIA - DEPE-UEIIA



Código Verificador: 4756466

Código CRC: 1ec0ead6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

